

## **MEMÓRIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA AMMVI**

**Dia:** 20 de maio de 2021

**Hora:** 13h30 às 15h30

**Local:** virtual através do aplicativo Zoom

**Participantes:** Apiúna – Willian Grubert; Benedito Novo – Danilo Boanerges Souza; Blumenau – Ulisses Pereira Machado; Luiz; Botuverá – Maicon; Doutor Pedrinho – Juliano; Gaspar – Cleverton Batista; Guabiruba - Bruna Eli Ebele; Indaial – Maria Pires Prates; Sérgio; Pomerode – David Herzog; Rio dos Cedros - Ariel Fabricio Salvador; Rodeio – Douglas; Timbó – Rodrigo Catafesta Francisco; Letícia; Ricardo Murilo Malheiros dos Santos; CIMVI – Milena; MCL Vale – Alcedir; Carlos Hoh; Mário Júlio Kleine; Gustavo H. Peitruka.

**Total de participantes: 20**

**PAUTA: Apresentação da Empresa Mclvale tratamento de efluentes;**

**RELATOR:** Alcedir Lazzari

**RESUMO:** Foi apresentado sobre a empresa. A apresentação está disponível em arquivo anexo.

**PAUTA: Parecer do Comitê do Itajaí referente aos Projetos dos melhoramentos fluviais ao longo da Bacia do Rio Itajaí-Açu propostos pela Defesa Civil de Santa Catarina;**

**RELATOR:** Simone Gomes Traleski

**RESUMO:** Este item foi colocado na pauta a fim de dar conhecimento aos membros do Colegiado sobre as obras que foram analisados pelo Comitê do Itajaí a pedido da Defesa Civil de Santa Catarina.

A análise dos projetos e estudos referente as obras iniciou em 2018 e foi concluído em fevereiro de 2021. Durante essa análise foi elaborado pelos responsáveis pelos projetos um estudo de avaliação hidrológica integrado das obras, a fim de avaliar o impacto que uma obra poderia causar no município a jusante.

As obras analisadas foram:

- Projeto executivo de melhoramentos fluviais entre Rio do Sul e Lontras;
- Anteprojeto do canal extravasor no maciço de Salto Pilão;

- Projeto executivo de melhoramentos fluviais em Taió;
- Projeto Executivo de Melhoramentos Fluviais em Timbó;
- Estudos básicos e de viabilidade técnica dos melhoramentos fluviais, construção de diques, em Blumenau, Indaial e Gaspar;
- Anteprojeto do túnel de derivação em Blumenau;
- Estudo realizado para a melhoria fluvial do Rio Itajaí-Açu em Indaial;
- Projeto pré-executivo e executivo de melhoramentos fluviais em Ilhota, Navegantes e Itajaí.

Comitê emitiu um parecer apontando a necessidade do atendimento de diversas recomendações antes da adoção ou continuidade de implementação das medidas, entre elas, avaliação de alternativas locacionais e tecnológicas e a avaliação das alterações de velocidade dos escoamentos fluviais, erosão e transporte de sedimentos.

As considerações finais e recomendações do Comitê foram apresentadas. O Parecer foi enviado a todos os membros do Colegiado por e-mail para conhecimento e divulgação. Foi sugerido também que os membros do Colegiado deem ciência desse assunto aos gestores para que eles possam tomar decisões assertivas nesse sentido.

**PAUTA: Decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a extensão da faixa não edificável em áreas de preservação permanente (APP) em áreas urbanas consolidadas (Tema 1.010);**

RELATOR: Simone Gomes Traleski

RESUMO: A Decisão do STJ trata-se da controvérsia a respeito da incidência do art. 4º, i, da lei n. 12.651/2012 (novo código florestal) ou do art. 4º, caput, iii, da lei n. 6.766/1979 (lei de parcelamento do solo urbano), sendo definido, portanto, que até mesmo em área urbana consolidada devem ser consideradas as medidas previstas no art. 4º, i, da lei n. 12.651/2012 (novo código florestal), ou seja, 30, 50, 100, 200 e 500 metros. Dessa forma, esta decisão não trata dos Estudos Técnicos Socioambientais, uma vez que são elaborados com base no art. 64 e 65 do próprio novo código florestal, o que possibilita permanecer a sua aplicação, além disso, os “Enunciados de delimitação de áreas de preservação permanente em núcleos urbanos informais consolidados” que foram aprovados pelos membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Meio Ambiente em junho de 2020, e que embasaram os Estudos, continuam válidos.

Entende-se que essa decisão traz ainda mais segurança para o município e cuidado pelo meio ambiente, pois ao invés da simples aplicação de 15 metros pela Lei de parcelamento

do solo, com a aplicação dos Estudos Técnicos Socioambientais, há um controle em relação as regularizações, que nem sempre serão de 15 metros, a depender da área a ser regularizada, além de uma avaliação mais criteriosa de cada área e ainda compensações ambientais que irão trazer melhoria ambiental em relação a situação anterior.

**PAUTA: Assuntos Gerais**

RELATOR: Simone Gomes Traleski

RESUMO: Apenas dois municípios (Ascurra e Brusque) ainda não responderam ao Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR). O sistema permanece aberto para preenchimento, mesmo que o prazo já tenha encerrado. Orienta-se que o mesmo seja feito, pois é requisito para acessar recursos federais destinados a empreendimentos, equipamentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos. Foi encaminhado também e-mail aos municípios.

RESUMO: O novo marco de saneamento, Lei nº 14.026 de 2020, traz a possibilidade de elaboração dos Planos Regionais de Saneamento Básico, dessa forma, os municípios que ainda não aprovaram a revisão do plano, orienta-se que aguardem até a definição em relação a regionalização para a prestação do serviço.